



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.979/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DE MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 4º do Código Tributário do Município de Iacri, e ao artigo 102 da Lei Municipal nº 1.085/1990, de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri),

DECRETA:

Art. 1º. Os preços públicos serão cobrados em razão do uso de máquinas, tratores, equipamentos e caminhões de propriedade da Prefeitura, inclusive os da Patrulha Agrícola e os cedidos por Consórcio Intermunicipal, de acordo com a seguinte tabela de serviços:

Patrulha Mecânica		Valor
Máquina Motoniveladora	Hora	R\$ 180,00
Máquina Pá-Carregadeira.....	Hora	R\$ 180,00
Máquina Esteira.....	Hora	R\$ 180,00
Máquina Retroescavadeira.....	Hora	R\$ 180,00
Caminhão Basculante.....	Hora	R\$ 180,00
Caminhão de terra.....	Viagem	R\$ 30,00

Patrulha Agrícola		Valor
Trator com equipamentos.....	Hora	R\$ 100,00

Equipamentos Agrícolas		Valor
Arados.....	Diária	R\$ 60,00
Roçadeira.....	Diária	R\$ 60,00
Subsolador.....	Diária	R\$ 60,00
Grade aradora.....	Diária	R\$ 60,00
Grade niveladora.....	Diária	R\$ 60,00
Terraceador.....	Diária	R\$ 60,00
Forrageria.....	Diária	R\$ 60,00
Carreta.....	Diária	R\$ 60,00
Tanque.....	Diária	R\$ 60,00
Distribuidor de Calcário.....	Diária	R\$ 60,00
Plantadeira de Grãos 4 linhas.....	Diária	R\$ 60,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.196, de 20 de julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.979/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração